



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
Prefeitura de Maringá.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
PROTOCOLO GERAL

Recebido em 10/10/19
às 15:01 horas

Abriano

Funcionário Responsável

MENSAGEM DE LEI Nº. 156/2019

Maringá, 16 de outubro de 2019.

Exmo. Senhor Presidente:

Encaminho a apreciação de Vossa Excelência e Excelentíssimos Senhores Vereadores, para aprovação, o incluso Projeto de Lei nº 156/2019 que altera Lei Complementar nº 966/2013.

Propomos a alteração da carreira de Auxiliar de Agrimensura afim de corrigir um equívoco quanto da transformação de tal cargo quando da promulgação da Lei Complementar nº 966/2013. Trata-se de atividade específica, merecendo, para tanto um enquadramento diferenciado.

Acolhemos o ensejo para reiterar a Vossas Excelências protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

MÁRIO HOSSOKAWA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Maringá



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
Prefeitura de Maringá.

PROJETO DE LEI N.____/2019

Autor: Poder Executivo

Ementa: altera Lei Complementar nº 966/2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ,
aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais,
sanciono, a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR nº:

Art.1º O inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 966/2013 passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 70 Ficam transformados, conforme correlação de cargos prevista no Anexo III, os seguintes cargos:

I - para o cargo de Auxiliar Operacional, os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Coletor, Coveiro, Merendeira, Cozinheira, Podador e Operador de Máquina Costal; e (N.R.)”

Art.2º Fica excluído do ANEXO III-TABELA DE TRANSFORMAÇÃO DOS CARGOS e ANEXO X, o cargo de AUXILIAR DE AGRIMENSURA.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
Prefeitura de Maringá.

Art.3º Fica incluída a alínea “f” no inciso I do artigo 67 da Lei Complementar nº 966/2013, que passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 67 (...)

I-(...)

f) Auxiliar de Agrimensura”

Art.4º O cargo de Auxiliar de Agrimensura desenvolverá as seguintes atividades:

“ATIVIDADE DE AUXILIAR DE AGRIMENSURA

Descrição Detalhada

- * realizar levantamentos de ruas, prédios, terrenos, meios-fios e galerias;
- * auxiliar na localização, com balizas, pontos de alinhamentos;
- * efetuar desmatamento e abertura de picadas;
- * auxiliar no reconhecimento de terrenos ou de itinerários na área programada;
- * realizar o transporte de equipamentos e de materiais necessários;
- * auxiliar na instalação dos equipamentos e instrumentos de medição para tomada de distância, ângulos dos pontos topográficos e tomadas de níveis das estações;
- * auxiliar nos trabalhos de nivelamento com instrumentos de topografia;
- * gravar piquetes para definição de caminhamentos;
- * colaborar na elaboração do traçado topográfico da área demarcada;



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
Prefeitura de Maringá.

* zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos utilizados para levantamentos topográficos;

* executar outras tarefas correlatas.”

Art.5º A Secretaria de Recursos humanos procederá ao reenquadramento dos profissionais que atualmente desenvolvem as atividades descritas no artigo anterior.

Art.6º A remuneração do cargo de AUXILIAR DE AGRIMENSURA será àquela equivalente quando da transformação dos cargos, nos moldes da Tabela referente ao Grupo Educacional Fundamental I – GEF-I.

Art.7º Os efeitos desta Lei não terão efeitos retroativos.

Art.8º Ficam criadas 04 (quatro) vagas do cargo de AUXILIAR DE AGRIMENSURA.

Art.9º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações pertencentes ao orçamento municipal vigente, no que tange às despesas de pessoal.

Art.10. Fica revogado a alínea “c”, do art. 100 – D da Lei 239/1998.

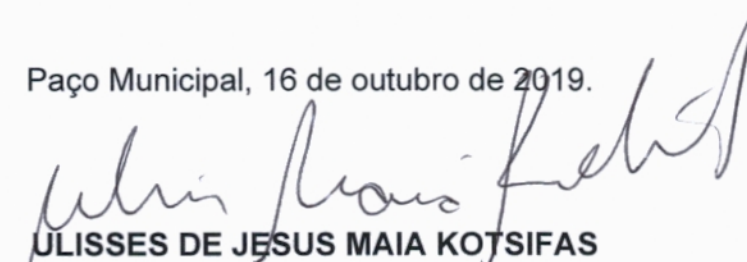
Parágrafo único. - Para garantia da irredutibilidade constitucional, será devida a gratificação de que trata o artigo 100-D da Lei Complementar nº 239/98 aos servidores efetivos ocupantes do cargo de Auxiliar de Agrimensura, no percentual de 20% do vencimento inicial do cargo, até que sobrevenha eventual mudança de grupo ou alteração na carreira que resulte acréscimo remuneratório.

Art.11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. .



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
Prefeitura de Maringá.

Paço Municipal, 16 de outubro de 2019.



ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal



CÉSAR AUGUSTO DE FRANÇA
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Processo nº 2020-5324-19
Página: 36



BR E F E R E N D A R I O M U N I C I P A L M A R I N G Á P R

PREVISÃO DE CUSTO - CARGOS EFETIVOS: AUXILIAR OPERACIONAL - ATIVIDADE DE AGRIMENSURA (4 SERVIDORES)

TOTAL BRUTO DA FOLHA DE PAGAMENTO OFICIAL DE 05/2019 ¹	IMPACTO COM O AUMENTO	TOTAL BRUTO PREVISTO COM O AUMENTO ²
16.193,10	850,05	17.043,15

¹ FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO CARGOS DE AUXILIAR OPERACIONAL QUE RECEBEM 20% GAE AGRIMENSURA

² POSIÇÃO DO QUADRO EM 31/05/2019:

4 SERVIDORES NA ATIVIDADE DE AGRIMENSURA

OSS: NESTA SITUAÇÃO HOVE O ENQUADRAMENTO EM UMA TABELA SALARIAL NOVA, COM AUMENTO DE 20% DESDE O SALARIO INICIAL ATÉ O NÍVEL 52.

Obs.: tabela nova (20%)

Maringá, 18 de Junho de 2019.

Andressa Bellei
Gerente de Gestão e Desenvolvimento
Pessoal
Nutricionista



MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Secretaria da Fazenda – Diretoria de Contabilidade e Finanças

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos Art. 15, 16, 17 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101/00), bem como o que consta em nossas Leis de Planejamento municipal (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual) emitimos o presente Cálculo do Impacto Orçamentário-financeiro sobre a folha de pessoal, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Dispõe sobre o Impacto na Folha de Pagamento de Pessoal, considerando o enquadramento na nova tabela já com 20% do cargo de Aux. Operacional - Aux. de Agrimensura, conforme Processo nº 26572/2019 - SERH.

SÍNTESE DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ANEXOS:

I - Impacto com enquadramento na nova tabela já com 20%.

II - Variação do Impacto sobre a Receita Corrente Líquida considerando concessão de aumento de 10% aos cargos abaixo descritos - conforme Processo nº 26572/2019.

III - Previsão do Impacto com pessoal no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois exercícios subsequentes.

IV - Indicação do Gasto com pessoal atual e nos dois últimos exercícios.

V - Premissas e Metodologias utilizadas para os cálculos.



MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Secretaria da Fazenda – Diretoria de Contabilidade e Finanças

I - Impacto com enquadramento na nova tabela já com 20%

Previsão do Impacto sobre o Índice da Folha de pessoal referente ao enquadramento na nova tabela já com 20% do cargo abaixo descrito - conforme Processo nº 26572/2019

SEQ.	CARGO	TOTAL BRUTOS FOLHA DE PAGAMENTO OFICIAL CDEs 05/2019	IMPACTO COM COM ENQUADRAMENTO NA NOVA TABELA JÁ COM 20%	TOTAL ATUAL DO IMPACTO COM ENQUADRAMENTO NA NOVA TABELA	DESPESA C/ PESSOAL PERÍODO MOVEL 05/2018 a 04/2019	DESPESA TOTAL COM O INCREMENTO DE PESSOAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 05/2018 a 04/2019	ÍNDICE %
1	Aux. Operacional - Aux. de Alimentação	16.193,10	850,05	10.200,60	653.071.693,04	653.081.893,64	1.349.560.276,31	48,39%
TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL COM INCREMENTOS PROPOSTOS			850,05	10.200,60	653.071.693,04	653.081.893,64	1.349.560.276,31	48,39%



MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria da Fazenda – Diretoria de Contabilidade e Finanças

11 - Variação do Impacto sobre a Receita Corrente Líquida considerando apenas a diferença que o incremento proposto representaria.

EXERCÍCIO DE 2019

PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.455.486.863,00
INCREMENTO PROPOSTO	5.950,35
PERCENTUAL QUE O INCREMENTO DE PESSOAL REPRESENTARÁ SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,0004%

EXERCÍCIO DE 2020

PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.661.583.802,80
INCREMENTO PROPOSTO	1.926.227,39
PERCENTUAL QUE O INCREMENTO DE PESSOAL REPRESENTARÁ SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,1159%

EXERCÍCIO DE 2021

PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.835.385.468,57
INCREMENTO PROPOSTO	2.127.710,77
PERCENTUAL QUE O INCREMENTO DE PESSOAL REPRESENTARÁ SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,1159%



MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Secretaria da Fazenda – Diretoria de Contabilidade e Finanças

III - Previsão do Impacto com pessoal no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois exercícios subsequentes.

PREVISÃO DA DESPESA COM PESSOAL - EXERCÍCIO DE 2019

DESPESAS ORÇADA COM PESSOAL	717.148.644,00
INCREMENTO PROPOSTO	5.950,35
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	717.154.594,35
PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.455.486.863,00
PERCENTUAL DO ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL COM INCREMENTO	49,2725%

PREVISÃO DA DESPESA COM PESSOAL - EXERCÍCIO DE 2020

DESPESAS ORÇADA COM PESSOAL	818.696.891,99
INCREMENTO PROPOSTO	11.645,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	818.708.537,00
PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.661.583.802,80
PERCENTUAL DO ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL COM INCREMENTO	49,2728%

PREVISÃO DA DESPESA COM PESSOAL - EXERCÍCIO DE 2021

DESPESAS ORÇADA COM PESSOAL	904.332.586,89
INCREMENTO PROPOSTO	12.863,07
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	904.345.449,97
PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.835.385.468,57
PERCENTUAL DO ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL COM INCREMENTO	49,2728%



MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria da Fazenda – Diretoria de Contabilidade e Finanças

IV - Indicação do Gasto com pessoal atual e nos dois últimos exercícios.

DESPESA COM PESSOAL ATUAL (período móvel 05/2018 a 04/2019)

TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	653.071.693,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.349.560.276,31
ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL	48,3914%

DESPESA COM PESSOAL EXERCÍCIO 2018

TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	648.608.167,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.307.299.462,45
ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL	49,6144%

DESPESA COM PESSOAL EXERCÍCIO 2017

TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	584.009.750,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.187.183.424,38
ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL	49,1929%



MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Secretaria da Fazenda – Diretoria de Contabilidade e Finanças

V - Premissas e Metodologias utilizadas para os cálculos

Para calcular o Impacto Orçamentário/Financeiro do aumento de gasto com pessoal, é necessário cumprir o que determina a Lei Complementar nº 101-00-LRF. Nesse sentido seguimos as seguintes premissas e metodologias para elaborarmos os anexos apresentados.

ANEXO I: Este anexo foi elaborado seguindo por base a Planilha enviada pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos - SERH, constante no Processo nº 26572/2019. O anexo apresenta os cargos pretendidos bem como a remuneração total bruto da folha de pagamento com valores para o mês 05/2019 e, o percentual que o aumento de 10% representariam sobre o Gasto com Pessoal. Nas colunas de Despesa com Pessoal e Receita Corrente Líquida foram utilizados o período móvel de "05/2018 a 04/2019", conforme informações extraídas do Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo I da LRF.

ANEXO II: Neste anexo utilizou-se os valores e percentuais constantes nas Leis de Planejamento municipal (Lei 10.798/2018-PPA; Lei 10.799/2018-LDO e 10801/2018-LOA). No quadro do exercício de 2019 as informações sobre Previsão da Receita Corrente Líquida foram extraídas da LOA para o exercício de 2019. Na Linha do "Incremento Proposto" foram utilizadas as informações do anexo I deste relatório (valor total da coluna "Despesa Proposta Anual"/12meses*07meses). No quadro do exercício de 2020 na Previsão da Receita Corrente Líquida, utilizou-se o percentual de 14,16% constante no PPA2018_2021 e LDO. No quadro do exercício de 2021 na Previsão da Receita Corrente Líquida, utilizou-se o percentual de 10,46%. Neste Anexo calculou-se apenas o percentual que o incremento de gasto com pessoal proposto representaria sobre a Receita Corrente Líquida.

ANEXO III: Neste anexo, assim como no anexo II, utilizou-se as Premissas das Leis de Planejamento municipal para a "Previsão da Receita Corrente Líquida", bem como para a Previsão da "Despesa Orçada com Pessoal". Sendo assim para o exercício de 2019 utilizou-se os valores da LOA-2019. Para o exercício de 2020 utilizou-se o percentual de 14,16% constante no PPA2018_2021 e LDO. Para o quadro do exercício de 2021 o percentual de 10,46%. Todos os instrumentos de planejamento estão alinhados com estes valores e percentuais. Neste Anexo calculou-se o percentual da despesa com pessoal somando-se o incremento proposto.

ANEXO IV: Este anexo apresenta a Despesa com Pessoal e seus percentuais do exercício atual e nos dois exercícios anteriores. Neste demonstrativo as informações foram extraídas do Anexo I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF.


Claudinei Braz da Silva
Matricula 42.057


Silvano de Almeida Braga
Diretor de Contabilidade e Finanças
SEFAZ
Portaria nº 491/2018 - GAPRE

Maringá, 16 de Setembro de 2019.